



**Decreto Nº 22 - de 17 de Abril 2012**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 ( dezeseite mil reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.366.005.2.0030 - 3.3.90.39 Inclusão Digital ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

Sub-Unidade 00 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

2.10.00.22.122.001.2.0081 - 3.1.90.11 Gestão Adm. Da Divisão Do Desenv. Econômico ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.000,00

Total Geral ----- R\$ 17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.366.005.2.0030 - 3.3.90.30 Inclusão Digital ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.1.0014 - 4.4.90.51 Ampliação Do Sistema De Drenagem De Águas Pluviais ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

2.10.00.18.541.016.2.0075 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Das Atividades Do Cram ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.000,00

Total Geral ----- R\$ 17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 17 de Abril de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal